



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.009-073/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ n° 21.565.342/0001-29. Objetivando: aquisição de kits de enxoval para recém-nascido das gestantes acompanhadas no centro de referência da assistência social-CRAS. Com o valor total do contrato R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Conforme autos do processo. Vigência: 26/06/2024 à 26/06/2025.

Passa e Fica/RN, em 01 de julho de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701044753 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 16:48:21

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.013.117/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: POSTO LAGOA DANTA LTDA, inscrita no CNPJ no 35.537.126/0001-8. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis. Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da lei n° 8.666, de 199.

Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 27 de junho 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701044834 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 16:48:57

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.016-062/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação de N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.539.526/0001-54, com o valor total de

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente a contratação de Show Artístico de Galera da Pisada, Nelson Ribeiro, Igor Jose, Leo Playboy, Diogo, Dal dos Teclados, Lucas do Acordeon e Edson Magalhães, junto a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN. Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, 01 de julho de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701044910 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 16:49:41

PORTARIA

PORTARIA N° 005/2024-SMS

Portaria n° 005/2024-SMS, de 1° de julho de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando disposto nos artigos 129, IX, X, 130, I, "a" e XVII, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° A jornada de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n° 230, de 30 de dezembro de 1997, assim definidas:

I – Período matutino: das 07h30min às 11h30min

II – Período vespertino: das 13h30min às 17h30min

Art. 2° O controle de assiduidade e pontualidade dos referidos servidores será exercido mediante Livro de Ponto.

Art. 3° O ponto será registrado em livro próprio, de fácil acesso, no qual serão consignados os horários de entrada/saída e a assinatura dos funcionários, devendo o controle do ponto ficar sob a supervisão da Coordenação do Departamento de Combate às Endemias.

Art. 4° O ponto será registrado diariamente pela chefia imediata, depois de confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências.

Art. 5° Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

Art. 6° O livro ou folha de ponto será recolhido 30 (trinta) minutos após o início e o término do expediente estabelecido em cada unidade de serviço.

Art. 7° Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço público poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 8° O período para justificativa da ausência ou da não assinatura do ponto será de 72 (setenta e duas) horas após o recolhimento do mesmo, mediante requerimento próprio junto a chefia imediata.

Art. 9º As faltas não justificadas, bem como aquelas que receberem indeferimento da Coordenação do Departamento de Combate às Endemias, serão descontadas em folha de pagamento, com base no disposto no inciso I do art. 47 da Lei Municipal nº 230/97 – Regime Jurídico Único.

Art. 10 Fica a Coordenação do Departamento de Combate às Endemias autorizada a realizar ajustes nos horários estabelecidos no art. 1º desta Portaria, bem como fixar tarefas pontuais em substituição ao cumprimento dos horários, visando o melhor atendimento ao interesse do serviço.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Augusto Lisboa

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701111013 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 23:11:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2024-GP

Portaria nº 141/2024-GP, de 1º de julho de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELTON HENRIQUE PRIMO PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701111138 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 23:12:02

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2024-GP

Portaria nº 142/2024-GP, de 1º de julho de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DOUGLAS DA SILVA SOARES do cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe do Gabinete Civil, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701111219 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 23:12:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2024-GP

Portaria nº 144/2024-GP, de 1º de julho de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NIVALDO LUCIO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência e Atendimento do Fundo de Previdência Social do Município – PREVFICA, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701111300 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 23:13:26

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2024-GP

Portaria nº 145/2024-GP, de 1º de julho de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LEONARDO FELIPE DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe do Gabinete Civil, lotado no Gabinete Civil do Prefeito, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701111347 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 23:14:10

PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2024-GP

Portaria nº 146/2024-GP, de 1º de julho de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IGOR JOSÉ DANTAS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência e Atendimento do Fundo de Previdência Social do Município – PREVFICA, lotado no Fundo de Previdência Social do Município – PREVFICA, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240701111425 - Data/Hora Publicação: 01/07/2024 23:14:49



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020